



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

Portaria nº 016/2025

Instituí ponto facultativo e suspende o atendimento âmbito da Câmara Municipal de Minduri.

A Vereadora Raissa Carvalho Rocha, no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Minduri-MG, nos termos dos incisos II e VI do art. 32 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o feriado nacional em comemoração ao Dia da Consciência Negra e Dia Nacional de Zumbi dos Palmares, dia 20 (quinta-feira) de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Minduri no dia 21 (sexta-feira) de novembro de 2025, ficando suspenso o atendimento ao público.

Parágrafo único. O atendimento ao público será retomado no dia 24 de novembro de 2025 (segunda-feira), às 8h.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Minduri-MG, 18 de novembro de 2025.

Vereadora Raissa Carvalho Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Minduri
Gestão 2025

PUBLICADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI



Maria Carolina de S. Oliveira
Coordenadora Administrativa